



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercício : 2012

Unidade Auditada : Campus Cuiabá.

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de licitação nas modalidades Pregão, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação. E ainda nos assuntos de suprimento de fundos, concessão de bolsa, ressarcimento de viagem técnica, despesas com transporte de mobiliário e concorrência pública de refeitório.

Ordem de Serviço :

Nota de Auditoria : 10/2012

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2012, apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja realização ou acompanhamento da execução foi efetuado pelo campus Cuiabá.

Não houve restrição aos trabalhos quanto à disponibilidade dos processos analisados.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. Foram analisados os processos relacionados no quadro anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos sobre Pregão, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, despesas com transporte de mobiliário, suprimento de fundos, ressarcimento de despesas com viagem técnica, concessão de bolsas, concorrência pública para refeitório, consultas ao SIAFI, COMPRASNET, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 010/2012, encaminhada à Unidade auditada, que se manifestou através do Memorando n. 006/2013-DAP de 14/02/2013. Com base na manifestação da Unidade Auditada, esta Auditoria Interna elaborou o Relatório de Auditoria, conforme segue.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Constatação 1. Ausência de justificativa no termo de referência referente a necessidade da contratação do serviço, identificação da obra/serviço de engenharia que necessitou tal contratação.

✓ Processo nº 23194.002597/2012-44 (fls 12);

Manifestação da Unidade: justificou que “...necessitou-se a adequação de orçamento colhido no mercado à Tabela SINAPI para o projeto existente de contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra de serviços de reforma das instalações elétricas dos blocos dos DAEE, DACC e DAI campus Cuiabá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos essenciais e necessários”.

Análise da AUDIN: A tabela SINAPI foi utilizada, porém houve necessidade de adequações em serviços não detalhados. A justificativa foi aceita.

Causa: Fragilidade na formalização do processo.

Recomendação 1: Evitar emissão de Termos de Referências sem a inclusão de campos como justificativa e identificação da obra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 2. Pagamentos mensais referentes à concessão do espaço físico, no período de junho a outubro/2012, não localizado na consulta de arrecadação no SIAFI e nem na observação das ordens bancárias destinadas aos pagamentos de auxílio alimentação:

✓ Processos nº 23194.0005520/2012-26; 23194.006246/2011-21; 23194.001065/2012-90; 23194.009897/2010-92;

Manifestação da Unidade: “Encaminhamos em anexo os comprovantes de recolhimento extraído do SIAFI referente aos meses de agosto a dezembro/2012. Conforme consta do processo n. 23194.002094/2011-98 (já encaminhado e devolvido pela Auditoria Interna) nos meses de janeiro a julho/2012 não houve pagamento da concessão onerosa devido ao abatimento da reforma no refeitório, conforme determina o contrato de concessão. Esclarecemos ainda que houve o registro do pagamento referente ao mês de agosto como competência de set/12, conforme indicado nos comprovantes.”

Análise da AUDIN: Os comprovantes enviados pela unidade examinada demonstram que houve recolhimentos da arrecadação própria após mais de 30 dias do mês de competência, conforme demonstrado abaixo:

Mês de competência	Mês do recolhimento
Agosto/2012	Dezembro/2012
Setembro/2012	Janeiro/2013
Novembro/2012	Janeiro/2013

Sendo a locação do refeitório um valor flutuante, devido o abatimento mensal na quantidade de bolsas alimentação fornecido pelo campus (previsto no projeto básico fls 04), não há possibilidade de arrecadação no mesmo mês de competência, no entanto deve haver controle para providenciar no mês subsequente.

Causa: Falha na formalização dos processos de arrecadação própria do campus.

Recomendação 1: Efetuar o recolhimento das arrecadações próprias no mês subsequente de competência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 3. Ausência de comprovantes de retenção/recolhimento de tributos, uma vez que o fornecedor não é Optante do SIMPLES :

✓ Processo nº 2319005309/2011-22 (fls 3);

Manifestação da Unidade: “Conforme consta às fls 244 do Processo n.º 23194.005309/2011-22 houve a notificação à empresa Ramos Consultoria e Comércio Ltda sobre o não recolhimento dos tributos, com solicitação à mesma para que se procedesse o recolhimento. Salientamos que após o pagamento não há como se realizar o recolhimento de tributos por este campus, de modo que o fato foi diagnosticado pelo processo de controle interno da DAP e realizado o procedimento necessário, que é a notificação à empresa. Entendemos que após a notificação, a responsabilidade é integral da empresa, visto que não temos atribuição (ou possibilidade jurídica) de fiscalizar tal recolhimento.”

Análise da AUDIN: A retenção de determinados tributos é uma obrigação do setor de pagamento e deve ocorrer no ato do pagamento, sendo que a inobservância recorrente das normas pode acarretar apuração de responsabilidade. Cabe salientar que o controle interno da DAP foi eficiente em detectar tal impropriedade de forma tempestiva.

Causa: Falha na formalização dos procedimentos de pagamento de despesas públicas.

Recomendação 1: Adotar checklists a fim de minimizar o risco de finalizar o procedimento sem a devida formalização.

Constatação 4. Extrapolação de limite na Dispensa de Licitação:

Elemento de despesa	Valor total	Justificativa
33903016	R\$ 8.041.40	Fundamentado no art. 24 Inciso II.
33903917	R\$ 27.269,61	Desse valor, R\$ 26.331,00 foi fundamentado no Art. 24 Inciso V, devido não haver interessados durante abertura de processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: “Constatou-se que houve um erro formal na realização do empenho 2012ne800028, visto se tratar de dispensa para confecção de capas de processos, até a conclusão do processo licitatório de serviços gráficos que estava em andamento na Reitoria do IFMT, sendo que tal empenho foi registrado na ND339030 quando o correto seria 339039 (serviço gráfico). Assim, efetivamente não houve a extrapolção do limite de dispensa na ND 339030, visto que houve o erro do registro. Foram anexadas justificativas nos autos, e o departamento de contabilidade está verificando a possibilidade, dentro do SIAFI, de alteração da Natureza de Despesa do empenho 2012ne800028. Encaminhamos cópia do processo 23194.001087/2012-50 para análise do fato narrado, e em caso de dúvidas, consulta à Setorial Contábil.”

Análise da AUDIN: A falha foi apenas na classificação do elemento de despesa e a unidade examinada já está tomando as devidas providências para reclassificação.

Causa: Falha no setor contábil quanto à classificação do elemento de despesa.

Recomendação 1: Melhorar o controle na classificação das despesas no plano de contas.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

As recomendações para processos futuros constantes da Nota de Auditoria n. 10/2012 (item 6.2) ficam apenas como pontos de orientação.

Cuiabá, 01 de abril de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Anexo I - NOTA DE AUDITORIA N.º 10/2012

ITEM	OBJETO	NÚMERO DOS PROCESSOS	CNPJ CONTRATADA	Programa/Ação	VALOR AUDITADO NE 2012 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3,1	Aquisição de Etiquetas e Ribbons. Dispensa de Licitação	23194.000075/2012-16	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	2.300,00	2.300,00
3,2	Aquisição de Token E- CNPJ A3 Dispensa de Licitação	23194.000548/2012-77	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	I20RLP4001P	420,00	420,00
3,3	Aquisição de Capas de Processo. Dispensa de Licitação	23194.001087/2012-50	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	2.340,00	2.340,00
3,4	Projeto Para Realização de Capacitação de Servidores na Área de Engenharia Elétrica- DAP Dispensa de Licitação	23194.001634/2012-05	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	E4572P5201P F20RLP0102N	3.000,00 779,23	3.779,23
3,5	Requisição de Material e/ou Serviço- DAP Dispensa de Licitação	23194.001815/2012-23	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	420,00	420,00
3,6	Adequações de Planilha de Orçamento Existente para o SINAPI. Dispensa de Licitação	23194.002597/2012-44	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	2.800,00	2.800,00
3,7	Prestação de Serviços Transportes. Dispensa de Licitação	23194.003784/2012-45	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	1.120,00	1.120,00
3,8	Aquisição de Medicamento. Dispensa de Licitação	23194.004356/2012-30	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	7.359,44	7.359,44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3,9	Memorando N.011/2012/DRE C Dispensa de Licitação	23194.004296/2012-55	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	4.290,00	4.290,00
3,10	Requisição de Material/ DAP Inexigibilidade	23194.000713/2012-91	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	E4572P5701N	3.980,00	3.980,00
3,11	Solicitação de Serviços/DAP Inexigibilidade	23194.002261/2012-81	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	4.420,00	4.420,00
3,12	Pagamento de Bolsa em Projeto de Extensão-DREC Não Se Aplica	23194.008209/2011-58	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F2994P0601P	1.800,00	1.800,00
3,13	Transporte de Mobiliário. Não Se Aplica	23194.003841/2012-96	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	20.180,00	20.180,00
3,14	Ressarcimento de Viagem Técnica. Não Se Aplica	23194.005017/2012-71	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	1.253,05	1.253,05
3,15	Ressarcimento de Viagem Técnica. Não Se Aplica	23194.005034/2012-16	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	606,28	606,28
3,16	Ref. Solicitação de Suprimento de Fundos/ DAP.	23194.002468/2012-56	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	5.800,00 800,00	6.600,00
3,17	Nota Fiscal de Prestação de Serviços.Pregão	23194.000656/2012-40	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	25.082,60	25.082,60
3,18	Contratação de Pessoal Terceirizado. Pregão	23194.000324/2011-84	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	65.082,60 40.000,00	105.082,60
3,19	Ref. Pagamento / DAP Pregão	23194.008479/2011-69	-	-	-	-
3,20	Entrega de Documentos referente ao Contrato: 015/2011 Pregão	23194.000643/2012-71	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	27.417,11	27.417,11
3,21	Fatura para Pagamento do Seguro Escolar. Pregão	23194.002614/2012-43	-	-	-	-
3,22	Projeto de Iluminação e Sonorização do Anfiteatro.	23194.002820/2012-53	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	F20RLP0102N	9.003,56	9.003,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

	Pregão					
3.23	Aquisição de Água Mineral em Garrações de 20L para Atender o Campus Cuiabá. Pregão	23194.001297/2012-48	-	-	-	-
3.24	Incidência Percentual de Custos P/ DAP- Danilo	23194.006246/2011-21	-	-	-	-
3.25	Memo nº 212 DREC. Aux. Alim/2012 – DAP	23194.005520/2012-26	-	-	-	-
3.26	Edital Concorrência Pública nº 001/2011 – DAP Licitação para Concessão do Refeitório-	23194.002145/2011-81 23194.009897/2010-92	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Exercício 2011	120.000,00	120.000,00
3.28	Ofício nº 01/2012 para DAP	2394.001065/2012-90	-	-	-	-
3.29	Aquisição de Equipamento Pregão	23194.006893/2011-33	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	Exercício 2011	109.950,00	109.950,00
3.30	Solicitação de Pagamento de inscrição para discentes participarem do evento mundo GEO – CONNECT 2012 Inexigibilidade	23194.003647/2012-19	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	-	4.600,00	4.600,00